

## Prefeitura Municipal de Valença - RJ

## BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1741

07 de fevereiro de 2024

## Conheça a VAL!

Atendente virtual da Prefeitura de Valença

A partir de agora, o cidadão terá à disposição uma atendente virtual via Whatsapp e receberá também diversas comunicações via e-mail e SMS.

## Mande um Oi para a VAL!!!

A atendente virtual de Valença já possui nome próprio, a VAL, e no primeiro momento estará disponível para solucionar demandas da **Secretaria da Fazenda e da Assistência Social**, mas em breve estará atendendo todas as áreas da prefeitura. Para acessar os serviços disponíveis, basta enviar um "oi" para o número (24) 2452-4352.





Prefeitura de Valença Secretaria M. de Fazenda Secretaria M. de Assistência Social

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300 E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA Prefeito

## **HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**

Vice Prefeito

## CHEFE DE GABINETE Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2453-4765

## PROCURADORIA GERAL Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com (24) 2453-2932

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com (24) 2452-1686

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **GOVERNO**

## Hiram de Avellar Pinto Júnior governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **CONTROLE INTERNO**

smci@valenca.rj.gov.br (24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **ADMINISTRAÇÃO**

## Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3109 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **FAZENDA**

## Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **MEIO AMBIENTE**

## Guilherme de Oliveira dos Reis sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br 24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

## AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça sappma@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3366 Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## **EDUCAÇÃO**

## Deyvison Silvestre Rosa educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

## **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

Paulo Sérgio Gomes da Graça obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2453-4303 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado smsp@valenca.rj.gov.br (24)2452-1442 Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## \_\_\_\_\_

## PLANEJAMENTO EDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

planejamento.valenca@gmail.com (24) 2453-2891 R. Carneiro de Mendonça, 139, 2° Andar – Centro

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4046 Rua Conde de Valença, 58 - Centro

## **ESPORTE E LAZER**

## Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br (24)2452-4698 Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

## **CULTURA E TURISMO**

Helio Lemos Suzano contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571 R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

## SAÚDE

## **Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br (24) 2452-1474 Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PREVI - VALENÇA

## DIRETOR EXECUTIVO Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848 Endereço: Travessa Fonseca, 112 Centro - Valença/RJ

## Conselho Municipal de Previdência conselhoprevivalenca@gmail.com

## SUBPREFEITURAS

## BARÃO DE JUPARANÃ Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

## SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos Telefone: (24)2457-1201

## PENTAGNA

Adilson dos Santos

Telefone: (24)2453-8971

## PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios Telefone: (24)2438-1188

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 Centro - Valença - RJ Telefone: (24)2453-3777

## **PRESIDENTE**

Eduardo Lima Santana de Ávila

## **VICE-PRESIDENTE**

José Amauri Ferreira Lima

## 1° SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

## 2° SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

## **GUARDA MUNICIPAL**

## COMANDANTE Rodrigo dos Santos Valle

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 Centro - Valença/RJ

## UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **PROCESSOS**

## COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA **ESCOLAR - CADEP**

Processos julgados em: 02,09,11,18,22,25 e 29/01/2024;

## Processos Indeferidos:

27189/2023;

Data; 02/01/2024 Sessão; 1ª

168/2024;

Data; 09/01/2024 Sessão; 2ª

169/2024:

Data; 11/01/2024 Sessão: 3ª

765/2024;

Data; 18/01/2024 Sessão; 4ª

767/2024:

Data; 22/01/2024 Sessão; 5ª

786/2024;

Data; 25/01/2024 Sessão; 6ª

787/2024:

Data; 29/01/2024 Sessão: 7ª

> Ricardo José Nogueira Pereira Coordenador de Trânsito

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Processo Administrativo nº: 439/2024

Objeto: Consulta Setor de Retina

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 - e-mail: smscompras@ vahoo.com.br

> Aline de Oliveira Agente de Contratação/FMS

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: OK Biotech Comercio e Distribuição de Materiais

OdontoMedico Hospitalares Ltda Processo Administrativo: 235/2024

Objeto: Aquisição de insumos e curativos, destinados a atender os

pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 26023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 48.840,64 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e

sessenta e quatro centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 114/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 13.437,84 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta

e quatro centavos)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda Processo Administrativo: 26247/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 43.581,96 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e

noventa e seis centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 115/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 5.329,22 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois

centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valenca Ltda Processo Administrativo: 26211/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 28.668,12 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e

doze centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 26769/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 18.630,58 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e

oito centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 26274/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 17.404,57 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta

e sete centavos)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda Processo Administrativo: 26275/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 9.235.26 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda Processo Administrativo: 27105/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da

Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 20.046,81 (vinte mil quarenta e seis reais e oitent e um centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Intensimed Home Care Ttansporte e Locação Ltda

Processo Administrativo: 21853/20223

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço

de Home Care destinado a atender paciente com mandado judicial

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: DNA Med Brasil Ltda Processo Administrativo: 235/2024

Objeto: Aquisição de lanceta em aço inoxidavel, esterilizada por radiação gama, descartável, retrátil, automática destinada a coleta de sangue

capilar por punção digital

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Processo Administrativo: 20106/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 15.712,20 (quinze mil setecentos e doze reais e vinte centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Comercil Citurugica RioClarense Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 21.366,40 ( vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais e

quarenta centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Braxter Hospitalar Ltda Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais )

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais

Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva Valor: R\$ 1.960,00 ( mil novecentos e sessenta reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Medka Distribuidora Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: UP Distribuidora Ltda Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: Elitemed Dist. Ltda Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal. Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva Valor: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Green Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica

Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitlares

Processo Administrativo: 235/2024

Objeto: Aquisição de insumos e curativos destinados a Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipla de Valença Contratado: Reboque e Mecanica Valença Processo Administrativo: 27.180/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de

veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 22.520,64 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta

e quatro centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipla de Valença Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda Processo Administrativo: 1170/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de

veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 55.515,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e

quarenta centavos|)

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipla de Valença Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda Processo Administrativo: 1174/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de

veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 30.280,44 (trinta mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro

centavos)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipla de Valença Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda Processo Administrativo: 1168/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de

veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 9.318,24 (nove mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro

## **EXTRATO DE CONTRATO** (Contrato nº 017/2024)

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.317/2024 Pregão Eletrônico nº: 068/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 665.193,66 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa

e três reais e sessenta e seis centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO** (Contrato nº 020/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: FERNANDO UNIFORMES LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.098/2024 Pregão Eletrônico nº: 020/2023

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 69.042,90 (sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa

centavos)

## **EXTRATO DE CONTRATO** (Contrato nº 039/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.370/2024 Pregão Eletrônico nº: 035/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria

Municipal de Educação.

Valor: R\$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais)

## **EXTRATO DE CONTRATO** (Contrato nº 042/2024)

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME.

Processo Primitivo nº: 1.364/2024 Pregão Eletrônico nº: 035/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 71.232,63 (setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

Fale Conosco ouvidoria@valenca.rj.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 544/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo Primitivo nº: 23.785/2023 Pregão Eletrônico nº: 019/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.).

Valor: R\$ 2.783,40 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta

centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 041/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.372/2024 Pregão Eletrônico nº: 035/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.139,25 (dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco

centavos)

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

### TERMO ADITIVO Nº 044/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASS CONSTRUÇOES, INSTALAÇOES E MONTAGENS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇAO NO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA PARA CONSTRUÇAO DA UNIDADE DE SAUDE (ESF HILDEBRANDO LOPES).

**PRAZO:** FICA PRORROGADO POR MAIS 10 MESES, PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 14/02/2024 A 14/11/2024.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2024

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

## TERMO ADITIVO Nº 513/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20563/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASS CONSTRUÇOES, INSTALAÇOES E MONTAGNES LTDA

**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE PENTAGNA – VALENÇA/RJ.

 ${f VALOR}$ : R\$ 38.404,77 (TRINTA E OITO MIL QUTROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 514/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21149/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO ABREU DE FREITAS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF PENTAGNA, DISTRITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA/RJ, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: 02 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAIS, PELO PERÍDO DE 06

(SEIS) MESES.

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

## **COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **Despacho**

Processo nº: 11.684/2023

Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº: 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA – VALENÇA RJ – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno *homologo* o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *E.R. Gomes Empreendimentos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

## **Despacho**

Processo nº: 26.199/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 072/2023

Objeto: Serviços de transporte escolar garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno *homologo* o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Alexsandro Rogério Silva de Moura; Css Empreendimentos Ltda; Duque Malta Serviços e Locação Ltda; F. Pires Transporte de Passageiros; Felipe Leite Couto – Transporte Escolar; Fraipont Transportes Escolar Ltda; Ipiabas Transportes e Locadora de Veículos Ltda; Luis Vanderlei de Oliveira Dutra; Maia Transporte Escolar Ltda; Marcondes e Andrade Transportes Ltda; Mauris Reis de Melo; Rosilene Batista; Sultech Logística e Serviços Ltda; Transportadora Turística Tecnovan Ltda e Valentur Transportes Comércio e Serviços Ltda por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.* 

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

## **Despacho**

Processo nº: 542/2019

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 073/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nas unidades da Prefeitura Municipal de Valenca-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno *homologo* o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho* po ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

# Visite nosso site www.valenca.rj.gov.br

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1059/2024

**Objeto**: Contratação de show agenciados pela empresa S.M Fontes Sonorização representada pelo Sr. Sergio Murilo Fontes para se apresentar nos dias 08,09,10,11,12 e 13 de fevereiro no evento Valença Folia 2024.

Favorecido: S.M Fontes Sonorização

Valor: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e

suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

## Beatriz Mendes L. G. Escrivani Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **CREDENCIAMENTO**

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: WS Freitas Serviços Cardiologicos

CNPJ nº: 20.866.993/0005-10 **Processo Administrativo:** 32814/2022

Objeto: Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para

atendimento do Sistema Unico de Saúde

## **RELAÇÃO DOS EXAMES:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	100	UNID	MAMOGRAFIA	22,50	2.250,00
2	12000	UNID	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	540.000,00

## Aline de Oliveira Presidente da Comissão de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024 ( PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no

Município de Valença/RJ.

Beneficiário: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	15	Galão	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3,6 LTS	R\$ 65,00	R\$ 975,00	Supermax

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no

Município de Valença/RJ.

Beneficiário: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	80	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,90	R\$ 18.712,00	Suprevia
03	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	ação Base: solvente, Tipo: fosco, Cor:		Suprevia
04	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00	Suprevia
05	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	e, Tipo: fosco, Cor: R\$ 233,90		Suprevia
06	20	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,20	R\$ 4.664,00	Suprevia
11	10	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 68,90 R\$ 689,00		Futura
12	15	Galão Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: R\$ 60,00		R\$ 60,00	R\$ 900,00	Futura
13	15	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura
14	4 15 Galão Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: R\$ 58		R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura	
16	120	Unid	Parafuso Prisioneiro, Material: Aço, Tipo: Estrias, Diâmetro nominal: M11 x 1,50 x 96mm	R\$ 1,95	R\$ 234,00	Jomarca
17	60	Unid	Caibro, Material: madeira, Tipo madeira: Parajú, Uso: telhado	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60	Madex
18	100	Unid	Cone Sinalização, Material: Polietileno Semiflexível, Altura: 95cm, Largura Base: 40 x 40cm, Laranja com 2 faixas refletivas	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	FORTSINAL
19	60	Unid	Tubo Ferro Galvanizado, Material: Ferro, Bitola: 3/4 POL, Espessura: 2,65m	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	Fenix

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no

Município de Valença/RJ.

Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	80	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela, com 18 litros	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00	Própria

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no

Município de Valença/RJ.

Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	40	Unid	Rolo de Lã 15cm com cabo Polipop	R\$ 5,69	R\$ 227,60	Compel
08	40	Unid	Rolo de Lã 9cm com cabo Polipop	R\$ 4,25	R\$ 170,00	Compel
09	40	Unid	Rolo de Lã Sintética 23cm Ecotec 280/19 S/ cabo Roma	R\$ 6,68	R\$ 267,20	Castor
10	60	Unid	Suporte para Rolo de Pintura 1301/10	R\$ 4,45	R\$ 267,00	Compel

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira

## MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES e O MUNÍCIPIO DE VALENÇA/RJ

Processo Administrativo nº. 25814/2023 de 30/11/2023

OBJETO: O projeto tem por objeto a proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

PROPONENTE: CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES inscrita no CNPJ 07.221.376/0001-75, situada à Praça Padre Gomes Leal, nº. 365, sala 05, Pavilhão Leoni, centro, Valença/RJ.

Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES para repasse no valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES

Processo Administrativo nº.25814/2023 de 30/11/2023

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

## DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o MUNÍCIPIO DE VALENÇA/RJ, repassará à CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES a importância de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), em doze parcelas iguais de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

## DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2024.

Valença, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernándo Furtado da Graça

**Prefeito Municipal** 





## PLANO DE TRABALHO EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE TERMO DE FOMENTO

## 1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:	
Município de Valença/RJ (Prefeitura Municipal de	e Valença/RJ)
ENDEREÇO: Rua Dr. Figueiredo 320 – Centro – Valença/RJ CEP: 27600-00	CNPJ: 29.076.130/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL:	CARGO:
Luiz Fernando Furatado da Graça	PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 679.334.677-68	IDENTIDADE (RG): 05414271-6
ORIGEM DOS RECURSOS:	
Lei Orçamentária Anual – (LOA)	70
AÇÃO PROPOSTA PARA APROVAÇÃO:	
Celebração de Termo de Fomento em conformid	lade com a LEI 13.019/2014

## 2. DADOS DA OSC PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA S	OCIEDADE (	CIVIL (OSC) PRO	PONENTE:	CNPJ:
Casa de Acolhida Regi	07.221.376/0001-75			
ENDEREÇO:				
Praça Padre Gomes Le	eal n° 365, sa	la 05, Pavilhão L	eoni – Bairro:	Centro
Município:	UF:	CEP:	DDD/TELEF	
Valença	RJ	27.600-000		(24) 24534248
NOME DO RESPONSA Edilson Medeiros de Ba		OSC:		CPF: 020.749.787-74
IDENTIDADE (RG):		CARGO/FU	NÇÃO:	
09	943320-3		Presidente	
E-MAIL INSTITUCION	AL DA OSC:	contato@amigos	sdarua.org	

## 3. DADOS DO PROJETO

NÍVEL DE COMPLEXIDADE:	
Média Complexidade	
SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO:	
Proteção Social Especial	
TÍTULO DO PROJETO:	
AMIGOS DA RUA	





15

COORDENADORA DO PROJETO: Rosa Maria Gioseffi Vassalo	CARGO: 1ª Vice Presidente	CPF: 106.979.697-20
E-MAIL DO SERVIÇO: secretaria@ami	gosdarua.org	-1
TELEFONE: (24) 988391117		

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Proteção e apoio social á população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

## 5. JUSTIFICATIVA:

A Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes possui 23 anos de história. Ao longo dessas duas décadas, o projeto **Amigos da Rua** vem possibilitando a melhoria da condição de vida da população em situação de rua e hipossuficientes em Valença/RJ oferecendo-lhes, além de cuidados diários a oportunidade de reintegração à sociedade.

Os atendimentos abrangem: alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

A necessidade do Termo de Fomento, objeto da proposta, se deve a grande dificuldade financeira da Instituição, que tem como fonte de recursos apenas doações e um bazar de roupas. A celebração do instrumento pretendido permitirá a continuidade de um trabalho reconhecido qualitativamente por toda sociedade. Numa visão ampla a partir do Marco Regulatório das Organizações Sociais sob a Lei nº13.019/2014 os Municípios puderam direcionar trabalhos complexos ao terceiro setor, através de instrumentos específicos, amenizando assim as demandas emergenciais do setor público e pactuando forças para solução de tais problemas com entes que possuem capacidade técnica e gerencial para o cumprimento de metas determinadas.

## 6. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

O Público-Alvo da proposta é a população em situação de rua (beneficiários principais) e hipossuficientes em condições de vulnerabilidade como: migrantes, catadores de recicláveis, moradores de cortiços, enfim todos aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.

## 7. OBJETIVO GERAL

Incrementar e qualificar a execução de serviços de proteção e apoio social á população de rua e hipossuficientes, já executados pela Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incrementar o custeio de despesas com material de consumo, materiais de uso duradouro outros serviços de terceiros/pessoa física, outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, despesas administrativas e de manutenção;
- Realizar o cumprimento das obrigações com mão de obra fixa (pessoal), dentro dos padrões legais.







## 9. METAS

Item	Meta	Etapas Vinculadas
ı	Prover condições básicas de qualidade de vida à moradores de rua e hipossuficientes.	<ul> <li>Alimentação;</li> <li>Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza</li> </ul>
II	Otimizar a estrutura da Organização Social para um atendimento adequado no contexto qualitativo aos beneficiários do Projeto.	<ul> <li>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;</li> <li>Despesas Administrativas e de Manutenção;</li> <li>Mão de Obra Fixa.</li> </ul>
Ш	Prover meios de apoio psicossocial, objetivando a reinserção dos beneficiários ao convívio social e familiar	<ul> <li>Serviços de Terceiros Pessoa Física</li> </ul>

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Nat. Despesa	Especificação das Etapas	Unidade	Quantidade	Valor unitário ( R\$)	Valor Total (R\$)
LOA (PMV)	1 - ALIMENTAÇÃO	CJ	1	48.000,00	48.000,00
LOA (PMV)	2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	CJ	1	12.000,00	12.000,00
LOA (PMV)	3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	CJ	1	43.200,00	43.200,00
LOA (PMV)	4 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA	CJ	1	8.000,00	8.000,00
LOA (PMV)	5 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS e DE MANUTENÇÃO	CJ	1	23.200,00	23.200,00
LOA (PMV)	6 - MÃO DE OBRA FIXA	CJ	1	168.000,00	168.000,00
	TOTAL GERAL:			R\$ 302.400,00	R\$ 302.400,00

## 11. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS



O incremento temporário será utilizado nas seguintes ações:

- Aquisição de bens de consumo, como: alimentação, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza;
- Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, como: serviços contábeis, projetos (ex: prevenção contra incêndio e pânico) etc...;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física., como: apoio psicológico objetivando reinserção social e familiar, assistente social objetivando reinserção social e familiar etc...
- Despesas Administrativas e de Manutenção, como: contas de luz, telefone, internet, além de

Digitalizado com CamScan



4

aquisição de material de escritório (tinta de impressora e papel), pequenos reparos na área de construção civil e aquisição de equipamentos fundamentais á execução do projeto;

 Mão de Obra Fixa: Pagamento de pessoal e encargos, funcionários que já pertencem ao quadro efetivo da Instituição e que são fundamentais para cumprimento das metas do projeto. Dentre tais colaboradores descrevemos;

Cargo	Quantidade	Carga horária (semanal)	Função
Cozinheira	1	44h	É responsável por providenciar a alimentação diária (café da manhã e almoço) dos beneficiários
Serviços Gerais	3	44h	Realização de serviços de limpeza, lavagem de roupas, recebimento e guarda de materiais etc
Gerente	1	44h	Coordenação de todo trabalho executado pelos demais colaboradores

## 12. MONITORAMENTO

O monitoramento dos trabalhos é feito pela Administração da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes, de forma voluntária e responsável, com emissão mensal de um Relatório de Atividades e reuniões periódicas. Todos os beneficiários são cadastrados e acompanhados pela equipe técnica e os materiais adquiridos e serviços prestados são devidamente documentados e arquivados tanto em arquivo físico, quanto digital.











## 13. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório de Atividades Mensal, conforme moldelo abaixo com os respectivos indicadores:

## Relatório de Atividades Mensal 2023 – Setembro

Homens	80
Mulheres	13
Pessoas em situação de rua	15
Pessoas em situação de vulnerabilidade	47
social Migrante	14
Assist. aos reintegrados	12
Encaminhado pelo CAPS AD	3
Encaminhado pelo CRAS	1
Encaminhado Pela Secretaria de Assistência Social	1
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	93
SERVIÇO SOCIAL Atendimentos pela Assistente Social	26
ENCAMINHAMENTOS P/ DIVERSAS POLITICAS SETORIAIS	alideration (miles depute to
Sec. de Assist, Social	4
Sec. de Assist. Social	

Personal State of the State of State of

AUMENTACAO	
Café da manhã	357
Almoço	365
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	91
H.	
Banhos	127
Barba, Cabelo e Unhas	7
Kit higiene bucal	6
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	28
Lavagem de roupas	
(Cama e Banho) do	52
(Cama e banno) uu	1
Abrigo Social  BENEICOS EVENTUAIS	
Abrigo Social  BENETICOS  EVENTUAIS  MATERIAL DE USO PES	SOAL
Abrigo Social  TENGLEOS  EXECUTIVALS  MATERIAL DE USO PES Agasalhos	SOAL 59
Abrigo Social  TENSISION  EXPLICATION  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas	SOAL 59 134
Abrigo Social  PARTICLOS  PARTICALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas  Bonés/Toucas	50AL 59 134
Abrigo Social  BENETICIOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas  Bonés/Toucas  Calças	50AL 59 134 1 46
Abrigo Social  BENETICIOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas  Bonés/Toucas  Calças  Calçados	SOAL 59 134 1 46 8
Abrigo Social  BENETICIOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas  Bonés/ Toucas  Calças  Calçados  Camisas	59 134 1 46 8 46
Abrigo Social  BUNITALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos Bermudas Bonés/ Toucas  Calças  Calçados  Camisas  Meias	59 134 1 46 8 46 32
Abrigo Social  BEALETCOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos Bermudas Bonés/ Toucas  Calças  Calçados  Camisas  Meias  Roupas Intimas	59 134 1 46 8 46
Abrigo Social  BEALETCOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos  Bermudas  Bonés/ Toucas  Calças  Calçados  Camisas  Meias  Roupas Intimas  DOAÇÕES	50AL 59 134 1 46 8 46 32 76
Abrigo Social  BENEFICIOS  EVENTIALS  MATERIAL DE USO PES  Agasalhos Bermudas Bonés/ Toucas  Calças  Calçados  Camisas  Meias  Roupas Intimas	59 134 1 46 8 46 32 76
Abrigo Social  BENEFICIOS EVENTIAIS  MATERIAL DE USO PES Agasalhos Bermudas Bonés/ Toucas Calças Calçados Camisas Meias Roupas Intimas DOAÇÕES Cesta Básica	50AL 59 134 1 46 8 46 32 76
Abrigo Social  MATERIAL DE USO PES Agasalhos Bermudas Bonés/Toucas Calças Calçados Camisas Meias Roupas Intimas DOAÇÕES Cesta Básica Cobertores	SOAL 59 134 1 46 8 46 32 76

SACIDE	1860
ENFERMAGEM.	
Atendimentos Psicológicos	9
na Casa de Acolhida	,
Curativos	1
Consultas médicas na Casa de Acolhida	4
EXAMES	
Sangue	5
ENCAMINHAMENTOS	
CAPS AD	3
Casa da Saúde Coletiva	2
UPA/ SAMU	6
UBS	1
Psiquiatria	3
BENEFÍCIOS	4 1
Compra de remédios	3
Remédios adquiridos	8
na Farmácia Municipal	a
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	17

## 14. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

gra

Qualificação da oferta do Projeto "Amigos da Rua" com intensificação dos atendimentos e busca de reinserção social e familiar, minimizando assim situações de vulnerabilidade e abandono. Tal qualificação do trabalho poderá ter impactos na minimização de riscos sociais como: uso de drogas, violência e ocupação insalubre de espaços públicos onde podem ocorrer produção e proliferação de doenças.





## 15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - PMV			Ano do D	esembolso	: 2024	
ETAPA 1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Môs 4	Mês 5	Mês 6
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,0
ALIMENTAÇÃO						
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,0
ETAPA 2	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
PESSOA JURÍDICA	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
ETAPA 3	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
PESSOA FÍSICA	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
ETAPA 4	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E						
DE LIMPEZA	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	666,67	666,67	666,66	666,66	666,66	666,66
ETAPA 5	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
DESPESAS	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33
ADMINISTRATIVAS e DE MANUTENÇÃO	Mac 7	Mâc 9	Mês 9	Man 40	Man 44	M&c 42
	Mês 7	Mês 8	Mes a	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	1.933,33	1.933,33	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34

a.y

Digitalizado com CamScan





ETAPA 6	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
MÃO DE OBRA FIXA	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
		A North Control of the Control of th	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			NAME OF THE OWNER, OWNE
CONSOLIDADO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
PROJETO - AMIGOS						
DA RUA (SOMA DAS ETAPAS)	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	25 200 00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
	25.200,00	20.200,00				

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Valença, 24 de novembro de 2023.

Edilson Medeiros de Barros Presidente da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes

35

## **PORTARIAS**

## PORTARIA PMV, Nº. 65 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA, matrícula nº. 106.602, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20516/2023 (aquisição de 07 ventiladores de parede industrial), e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria Inês Cesar Ávila, matrícula nº. 107.093
- Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 66 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO, matrícula nº. 122.750, como membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/COMIPP, instituída pela Portaria nº. 72, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## PORTARIA PMV, №. 67 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) ERIKA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº. 211.361, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1863/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antonio de Souza Junior, matrícula nº. 122.319.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 68 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município: e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1993/2024:

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 122.319, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1993/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Erika Ferreira de Jesus, matrícula nº. 211.361.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito





Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

### PORTARIA PMV. Nº. 69 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) VICENTE GIFFONI TRIGO, matrícula nº. 142.840, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1996/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antônio de Souza Junior, matrícula nº. 122.319.
- Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## PORTARIA PMV. Nº. 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MU-NICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 547/2024;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) IEDA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº. 106.666, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 360/2024 (Farmácia de Mandado), e como seu substituto o (a) servidor (a) Luciano Costa Almeida, matrícula nº. 140.406.
- **Art. 2º**. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## **DECRETOS**

## DECRETO Nº. 21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d'agua - EPAC, instituída no Decreto n. 37, de 15 de março de 2023."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, que "Regulamenta a Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d'agua – EPAC", e traz ainda, a concessão de "JETON" aos membros da Comissão, dando outras providências";

Considerando o processo administrativo nº. 1483/2024;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado a composição dos membros da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d'agua – EPAC, instituída no art. 2º, do Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 2º. Para compor a presente Comissão Especial, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.359;
- Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;
- Carlos Antonio de Castro Borges, matrícula nº. 123.617;
- Edmar Paschoal Xavier, matrícula nº. 21376;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295;
  - Marcos dos Santos Parreira, matrícula nº. 140-457; e
  - Marcio Roncalli de Almeida Petrillo, matrícula nº. 122.750.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 007, de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

## DECRETO Nº. 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.571, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1728/23-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-SAÚDE BUCAL	10.301.0030.1.053	44.90.52.99.00.00	1601	34.168,00
				Total	34.168,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1728 de 03 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 23. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.573, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	15.451.0010.2.424	4.4.90.51.00.00.00	1700	757.102,00
				Total	757.102,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repassa n. 946270/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	33.750,00
				Total	33.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

### Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.572, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PROMOÇÃO DA CULTUTA POPULAR E TRADICIONAL	04.122.0002.2.422	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1700 1700 1700	90.000,00 351.282,00 58.718,00
				Total	500.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente da proposta nº. 010851/2013 do Ministério da Cultura e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	11.238,00
				Total	11.238,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.574, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	RECAPEAMENTO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO	15.451.0010.2.423	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.350.992,00
				Total	4.350.992,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repasse n. 949439/2023 do Ministério das Cidades, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	44.000,00
				Total	44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.575, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

**Art.** 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM PARAPEÚNA	27.812.0014.1.448	4.4.90.51.00.00.00	1700	471.886,07

			Total	471.886,07
--	--	--	-------	------------

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 116, de 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.576, de 01 de fevereiro de 2024;

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÃ	15.452.0010.1.451	4.4.90.61.00.00.00	1700	350.000,00
				Total	350.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 117, de 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.577, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	15.452.0010.1.450	4.4.90.61.00.00.00	1700	653.717,98
				Total	653.717,98

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 29. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.578, de 01 de fevereiro de 2024;

### **DECRETA**

**Art.** 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PARAPEÚNA	27.812.0014.1.445	4.4.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				Total	197.797,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.579, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	27.812.0014.1.444	4.4.90.51.00.00.00	1700	180.000,00
				Total	180.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 114, de 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.580, de 01 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM VALENÇA	15.452.0010.1.447	4.4.90.51.00.00.00	1700	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 115, de 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.581, de 01 de fevereiro de 2024;

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA DA RODOVIÁRIA	15.451.0020.1.446	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				Total	4.500.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 113, de 04 de julho de 2023.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando o Ofício Nº. CT/03/2024 que deu origem ao processo administrativo nº. 1809/2024;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da sede da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	161.502,61 38.497,39
				Total	200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	33.90.39.00.00.00	0000	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

## DECRETO Nº. 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 22600/2023;

### **DECRETA**

- Art. 1º. Fica outorgada "TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO" concedida a título precário, ao Sr. OSCAR RABELLO CARREIRA, portador do CPF nº. 878.817.217-15, de um ponto de táxi localizado no distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 001.484.357-93 e ID: 08.976.807-1 Detran-RJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 22600/2023.
- § 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.
- § 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.
- Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Oscar Rabello Carreira.
  - Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

# Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas.
- Calhas limpas
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos.
- Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!

**FAÇA SUA PARTE!** 



Secretaria M. de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.571/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 88/2023 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de \$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1728/23-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- SAÚDE BUCAL	10.301.0030.1.053	44.90.52.99.00.00	1601	34.168,00
				Total	34.168,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1728 de 03 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

## **EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

## **FABIANI MEDEIROS SILVA**

1º SECRETÁRIO

## AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/02/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.572/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 90/2023 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	04.122.0002.2.422	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1700 1700 1700	90.000,00 351.282.00 58.718,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente da proposta nº. 010851/2013 do Ministério da Cultura e da anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	11.238,00
				TOTAL	11.238,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** 

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

**VICE - PRESIDENTE** 

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA** 

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.573/2024 01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 07/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

	U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
	02.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	15.451.0010.2.424	4.4.90.51.00.00.00	1700	757.102,00
ĺ					Total	757.102,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repassa n. 946270/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	ldentificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	33.750,00
				Total	33.750,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** 

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/02/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal LEI N.º 3.574/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 08/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	RECAPEAMENTO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO	15.451.0010.2.423	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.350.992,00
				Total	4.350.992,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repasse n. 949439/2023 do Ministério das Cidades, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	44.000,00
				Total	44.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

## **EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

## FABIANI MEDEIROS SILVA

1º SECRETÁRIO

## AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.575/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 10/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM PARAPEÚNA	27.812.0014.1.448	4.4.90.51.00.00.00	1700	471.886,07
				Total	471.886,07

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.500, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** 

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

## **FABIANI MEDEIROS SILVA**

1º SECRETÁRIO

## **AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.576/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 11/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÃ	15.452.0010.1.451	4.4.90.61.00.00.00	1700	350.000,00
				Total	350.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3°. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.501, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

## EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

## **FABIANI MEDEIROS SILVA**

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.577/2024 01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 12/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

	U.O	ldentificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
	02.07	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	15.452.0010.1.450	4.4.90.61.00.00.00	1700	653.717,98
ĺ					Total	653.717,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** 

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.578/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 13/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PARAPEÚNA	27.812.0014.1.445	4.4.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				Total	197.797,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

**VICE - PRESIDENTE** 

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal LEI N.º 3.579/2024 01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 14/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	27.812.0014.1.444	4.4.90.51.00.00.00	1700	180.000,00
				Total	180.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3°. Para efeito desta, fica revogada a Lei n°. 3.498, de 29 de junho de 2023.
  - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

**PRESIDENTE** 

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.580/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 15/2024 de Poder F

Mensagem 15/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	ldentificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM VALENÇA	15.452.0010.1.447	4.4.90.51.00.00.00	1700	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.
  - Art. 3°. Para efeito desta, fica revogada a Lei n°. 3.499, de 29 de junho de 2023.
  - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

## EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE

## **FABIANI MEDEIROS SILVA**

1º SECRETÁRIO

## AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/02/2024

## Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.581/2024 01 de Fevereiro de 2024 Mensagem 16/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA DA RODOVIÁRIA	15.451.0020.1.446	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				Total	4.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3°. Para efeito desta, fica revogada a Lei n°. 3.497, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** 

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>05/02/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal



# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação busca.ativa@educacaovalenca.com Procure a equipe da

Busca Ativa

Escolar!













CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



## EXTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024

(Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 078/2024 Termo de aditamento n.º 001/2024 Contratante: Câmara Municipal de Valença Contratado: Paulo Sérgio da Silva Objeto: Desempenhar a Função de Vigia

Valor Global: R\$ 2.885,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e vinte centavos)

Vigência: 01/02/2024 a 31/03/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 - 1,248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO ADITAMENTO Nº:001/2024

Pelo instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço de Técnico de Informática, temporário que celebram entre si, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, inscrita no CNPJ sod n°:39.756.648/0001-28, situada na Praça XV de Novembro, n°:676, Centro, Valença/RJ, representado neste ato pelo atual Presidente Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila da cédula de identidade nº:25707969-9/DETRAN-RJ, no CPF sob o nº:135.893.487-80, até então a primeira denominada Contratante, e a segunda denominada Contratada o sr. Paulo Sérgio da Silva, da cédula de identidade nº:08.541.116-3/DETRAN no CPF sob o nº:007.458.737-40, DESTRATAM na melhor forma de direito como abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço de Vigia, em comum acordo, fíca cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no processo nº 078/2024, contrato de aditamento nº: 001/2024 objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01 de fevereiro de 2024 e no presente distrato para todos os efeitos. E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Valença/RJ, em 05 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE Câmara Municipal de Valença

Sur Serge CONTRATADO

Paulo Sérgio da Silva





LIESVA